



PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO

ESTADO DO PARANÁ

DECRETO Nº 007/83

SÚMULA: Cria a Comissão Municipal -COMM- de Chopinzinho responsável pelo Programa de Alfabetização Funcional e outros, em convênio com a Fundação Movimento Brasileiro de Alfabetização -MOBRAL- e dá outras providências.

ALBINO SCOLARO, Prefeito Municipal de Chopinzinho ,
Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

D E C R E T A ;

Art. 1º - Fica constituída a COMISSÃO MUNICIPAL -COMM- de Chopinzinho, responsável pela execução do Programa de Alfabetização Funcional e outros Programas Projetos e convênio com o MOBRAL, objetivando a Erradicação do Analfabetismo e Educação Continuada de Adolescentes e Adultos , em âmbito Municipal.

Parágrafo Único - A Comissão a que alude o presente' artigo fica estruturada com os seguintes cargos:

1º - Presidente;

2º - Encarregado da Área Financeira;

3º - Encarregado da Supervisão Municipal.

Art. 2º - A COMM se constitui como órgão autônomo ' de natureza comunitária/Municipal vinculados exclusivamente, à Prefeitura, não sendo portanto os seus cargos remunerados pelo MOBRAL.

Art. 3º - A Prefeitura cederá, na medida do possível, além dos recursos humanos, também os de natureza financeira e material.

Art. 4º - No caso de vacância de cargo ou substituição de algum membro da COMM, caberá ao Prefeito aprovar a indicação do respectivo substituto.

Art. 5º - A COMM terá como atividades básicas: o planejamento, coordenação, execução, controle e avaliação dos programas do MOBRAL.

Art. 6º - As atribuições específicas de cada membro' da COMM estão definidas no Documento básico do MOBRAL.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO

ESTADO DO PARANÁ

Decreto nº 007/83

fl. 02

Art. 7º - A COMM receberá assistência técnica permanente do MOBREAL, através da Coordenação Estadual/Territorial e do subsistema de Supervisão Municipal - SUSUG-.

Art. 8º - Ficam os cargos da COMM ocupados por voluntários das forças representativas da comunidade e por elementos da Prefeitura, neste ato designados:


- Presidente:- ONEIDE CECATTO, brasileira, solteira, professora;
- ERAFE:- DELMAR JOSÉ NOVACZYK, brasileiro, casado, funcionário público;
- ENSUG:- SANDRA REGINA BERTÉ PINTO, brasileira, casada, professora.

Art. 9º - Fica constituído o patrimônio da COMM, através da incorporação de bens, valores, rendas, direitos e doações.

Parágrafo Único - Em caso de extinção da COMM, os seus bens serão incorporados ao patrimônio da Prefeitura Municipal.

Art. 10 - O presente Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CHOPINZINHO, PR, 22 de março de 1983.


Albino Scolaro
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

Em, 22 de março de 1983


Delmar José Novaczyk
Aux. Téc. de Administração